TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BATALHA-PI, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o objeto da licitação realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ELETROBOMBAS E PEÇAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI,** a seguinte empresa**: SAMPAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME – CNPJ n° 17.715.620/0001-00, situada à Rua Anfrísio Lobão, 1869, Sala 02, Jockey Club, Teresina - PI**, conforme o Valor Global de **R$ 813.134,67 (oitocentos e treze mil, cento e trinta e quatro reais, e sessenta e sete centavos)**. Estando, assim, declarada vencedora a empresa acima listada, e conferido os direitos previstos na legislação, em não havendo recurso, confere-se a expectativa do direito dependente da remessa do processo para submissão ao Ato de Controle Final.

Batalha - PI, 31 de janeiro de 2020.

MÁRCIO VINÍCIUS LOPES DE OLIVEIRA LEAL
PREGOEIRO

	ESTADO DO PIAUÍ **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2020

Face ao constante dos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**, realizada pela Prefeitura Municipal de Batalha-PI, que tem por objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ELETROBOMBAS E PEÇAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI,** do tipo menor preço**, homologo** com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, na qual foram mantidos os princípios norteadores da licitação no tocante à publicidade e igualdade dos licitantes para a empresa **SAMPAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME – CNPJ n° 17.715.620/0001-00, situada à Rua Anfrísio Lobão, 1869, Sala 02, Jockey Club, Teresina - PI**, conforme o Valor Global de **R$ 813.134,67 (oitocentos e treze mil, cento e trinta e quatro reais, e sessenta e sete centavos)**. **Homologo em ato de controle final** este procedimento, para que, doravante, possa surtir seus reais e imediatos efeitos quando do ato de contratação, conforme disposição legal.

Batalha - PI, 31 de janeiro de 2020.

_____

JOÃO MESSIAS FREITAS MELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA - PI